



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.564 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à solicitação contido no MI 051/00 da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, obedecendo a seguinte classificação:

16.01.03.07.020.2.005.3120.452	-Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
16.01.03.07.020.2.005.3132.453	- Outros Serv. Encargos.....	R\$ 15.000,00
16.01.05.22.136.1.066.4110.454	- Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
16.01.05.22.136.1.066.4120.455	- Equip.e Mat. Permanente ..	R\$ 5.000,00
16.01.05.22.137.2.056.3120.459	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
16.01.05.22.137.2.056.3132.460	- Outros Serviços e Encargos	<u>R\$ 8.000,00</u>
	Total	R\$ 50.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

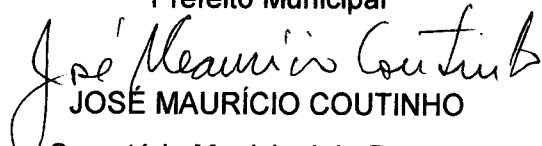
10.04.11.65.363.2.046.3120.360	-Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
--------------------------------	---------------------------	---------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JULHO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “JORNAL DA CIDADE”, edição nº 2469, de 09/07/00.